

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 42, DE 14 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação da vacina AstraZeneca/Fiocruz e Sinovac/Butantan contra a Covid-19, no âmbito do Estado de Mato Grosso, provenientes da vigésima primeira remessa (Etapa 19) advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

II - A Portaria GM/MS n.º 69, de 14 de janeiro de 2021, que institui a obrigatoriedade de registro de aplicação de vacinas contra a Covid-19 nos sistemas de informação do Ministério da Saúde;

III - O Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19 (6ª edição, 28/04/2021) e o Plano Estadual de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19 (1ª edição, janeiro/2021);

IV - O Décimo Sétimo Informe Técnico - 19ª Pauta de Distribuição - Retificação e Atualizações do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 que dispõe sobre as orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, de 13 de maio de 2021, do Ministério da Saúde;

V - O Décimo Sétimo Informe Técnico disponibilizou doses de vacina Sinovac/Butantan para ajuste de esquema ou continuidade do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação, as quais serão distribuídas para complementação dos esquemas vacinais dos municípios;

VI - O Quadro 1 - Cronograma de entregas de doses da vacina Covid-19 ao MS disposto no supracitado informe que demonstra o encerramento de envio das vacinas Sinovac/Butantan em 14/05/2021 e AstraZeneca/Fiocruz em 04/06/2021;

O recebimento do Ministério da Saúde, no dia 14 de maio de 2021 da vacina AstraZeneca/Fiocruz (Etapa 19) no total de 29.000 (vinte e nove mil) doses e da vacina Sinovac/Butantan (Etapa 19) no total de 47.200 (quarenta e sete mil e duzentas) doses, para o Estado de Mato Grosso;

VII - A orientação da Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações para contemplar 2ª dose com estes quantitativos.

O levantamento realizado pelo Conselho dos Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/MT quanto a necessidade de segundas doses (D2) para complementar o esquema vacinal dos municípios do estado.

VIII - A Resolução CIB/MT Ad Referendum n.º 37, de 06 de maio de 2021 homologada pela Resolução CIB/MT nº 63 de 07 de maio de 2021, que dispõe sobre a aprovação de segundas doses (D2) da vacina contra Covid-19 Sinovac/Butantan para complementar o esquema vacinal dos municípios do Estado de Mato Grosso à Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde;

IX - A Resolução CIB/MT Ad Referendum n.º 41, de 13 de maio de 2021, que dispõe sobre a aprovação de segundas doses (D2) da vacina contra Covid-19 Sinovac/Butantan para complementar o esquema vacinal dos municípios do Estado de Mato Grosso à Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação da vacina AstraZeneca/Fiocruz e Sinovac/Butantan contra a Covid-19, no âmbito do Estado de Mato Grosso, provenientes da vigésima primeira remessa (Etapa 19) advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde.

Art. 2º O critério de distribuição das vacinas contra a Covid-19 aos municípios do Estado de Mato Grosso seguirá a prioridade da imunização complementar conforme segue:

I - Pessoas de 65 a 69 anos com a 2ª dose (Ref. Pauta 13ª - 14ª remessa - Resolução CIB Ad Referendum 27 de 16/04/2021) da vacina AstraZeneca/Fiocruz.

II - Grupos prioritários dispostos no Anexo II desta Resolução em atendimento as demandas dos municípios, conforme Resolução CIB/MT Ad Referendum n.º 37 homologada pela Resolução CIB/MT nº 63 e Resolução CIB/MT Ad Referendum n.º 41.

Art. 3º O critério de distribuição das vacinas seguirá a prioridade da imunização dos públicos alvo, conforme o disposto no PNI.

§1º Os municípios que já tiverem alcançado a completa vacinação do público alvo estabelecido/pactuado, deverão promover a continuidade da imunização dos demais públicos alvo, conforme Quadro 1 que trata da estimativa populacional para a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 e ordenamento dos grupos prioritários disposto no Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19.

§2º O município cuja a população do público alvo da vacinação não corresponda à estimativa populacional estabelecida pelo Ministério da Saúde, e conseqüentemente as doses enviadas pelo mesmo também não correspondam, deverão concluir a vacinação deste público primeiro para depois iniciar o próximo público alvo.

Art. 4º A distribuição aos 141 (cento e quarenta e um) municípios do Estado de Mato Grosso, da vacina AstraZeneca/Fiocruz ocorrerá conforme estabelecido no Anexo I desta Resolução e da vacina Sinovac/Butantan, ocorrerá conforme estabelecido no Anexo II desta Resolução.

§1º O Anexo I representa a distribuição da vacina AstraZeneca/Fiocruz enviada pelo Ministério da Saúde, sendo que cada frasco da vacina contém 05 doses e a aplicação da 2ª dose deverá ter um intervalo da 1ª dose de aproximadamente 12 (doze) semanas ou conforme orientação do Ministério da Saúde.

§2º O Anexo II representa a distribuição da vacina Sinovac/Butantan enviada pelo Ministério da Saúde, sendo que cada frasco da vacina contém 10 doses e a aplicação da 2ª dose deverá ter um intervalo da 1ª dose de aproximadamente 14 a 28 dias ou conforme orientação do Ministério da Saúde.

§3º O município deverá seguir a utilização das doses conforme a distribuição disposta nas Resoluções CIB, bem como acompanhar os imunizados com a 1ª dose para que esses possam receber a 2ª dose das vacinas no período adequado, sendo de responsabilidade do município qualquer alteração ou ajuste realizado quanto ao uso das doses;

§4º Ressalta-se a importância em prever as 2ª doses conforme disposto nas Resoluções da CIB/MT e informes técnicos devido a previsão de descontinuidade no envio pelo Ministério da Saúde de vacinas Sinovac/Butantan e AstraZeneca/Fiocruz.

§5º A entrega das doses da vacina AstraZeneca/Fiocruz aos municípios do estado ocorrerá em data mais próxima do vencimento para o recebimento da 2ª dose, considerando a data de 16/04/2021 (Pauta 13ª - 14ª remessa) para fins de garantir o esquema vacinal nos municípios.

§6º No Anexo I consta a distribuição da vacina AstraZeneca/Fiocruz recebida do Ministério da Saúde, onde foi adicionado um remanescente de 90 (noventa) doses armazenadas na Rede de Frio Central como Estoque Estratégico para reposição de eventuais perdas técnicas. Com impossibilidade de fracionamento das doses de vacina, a Gerência do Programa Estadual de Imunização do Estado realizou o arredondamento para maior no quantitativo total.

§7º No Anexo II consta a distribuição da vacina Sinovac/Butantan recebida do Ministério da Saúde, ficando um remanescente de 13.050 (treze mil e cinquenta) doses armazenadas na Rede de Frio Central como Estoque Estratégico para reposição de eventuais perdas técnicas. Com impossibilidade de fracionamento das doses de vacina, a Gerência do Programa Estadual de Imunização do Estado realizou o arredondamento para maior no quantitativo total.

Art. 5º A guarda das vacinas deverá ser realizada pelos municípios respeitando as condições de armazenamento estabelecidas pela fabricante e Agência Nacional de Vigilância Sanitária e se possível com o apoio da segurança pública.

Art. 6º As aplicações das vacinas deverão ser obrigatoriamente registradas no Sistema do Programa Nacional de Imunização SI-PNI, devendo ser acompanhada pelo município de atuação da força de segurança;

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 14 de maio de 2021.

(Original assinado)

(Original assinado)

Gilberto Gomes de Marco Antônio Norberto
Figueiredo Felipe

Presidente da CIB /MT Presidente do COSEMS/MT

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM N.º42,

DE 14 DE MAIO DE 2021.

QUADRO DEMONSTRATIVO DISTRIBUIÇÃO VACINA

DESCRIÇÃO	QTDE
Doses distribuídas aos municípios D2 (devido arredondamento)	29.000
Doses remanescentes do estoque estratégico armazenadas na Rede de Frio Central - 17ª remessa	90
TOTAL	29.090

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total de Pessoas de 65 a 69 anos	28,9% Pessoas de 65 a 69 anos	Total de Doses	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 05 doses
		(D2) 13ª Pauta - 14ª Remessa		
MÉDIO ARAGUAIA (ÁGUA BOA)	2643	763	763	785
Água Boa	717	207	207	210
Bom Jesus do Araguaia	158	46	46	50
Canarana	666	192	192	195
Cocalinho	193	56	56	60
Gaúcha do Norte	146	42	42	45
Nova Nazaré	77	22	22	25
Querência	399	115	115	115
Ribeirão Cascalheira	287	83	83	85
ALTO TAPAJÓS (ALTA FLORESTA)	3865	1118	1118	1135
Alta Floresta	1705	493	493	495
Apiacás	289	84	84	85
Carlinda	421	122	122	125
Nova Bandeirantes	355	103	103	105
Nova Canaã do Norte*	419	121	121	125
Nova Monte Verde	240	69	69	70

Paranaíta	436	126	126	130
BAIXADA CUIABANA	31493	9102	9102	9120
Acorizal	249	72	72	75
Barão de Melgaço	328	95	95	95
Chapada dos Guimarães	785	227	227	230
Cuiabá	19645	5677	5677	5680
Jangada	280	81	81	85
Nossa Senhora do Livramento	586	169	169	170
Nova Brasilândia	154	45	45	45
Planalto da Serra	87	25	25	25
Poconé	1106	320	320	320
Santo Antônio do Leverger	606	175	175	175
Várzea Grande	7667	2216	2216	2220
GARÇAS ARAGUAIA (BARRA DO GARÇAS)	4361	1261	1261	1275
Araguaiana	113	33	33	35
Barra do Garças	2266	655	655	655
Campinápolis	290	84	84	85
General Carneiro	151	44	44	45
Nova Xavantina	747	216	216	220
Novo São Joaquim	185	53	53	55
Pontal do Araguaia	221	64	64	65
Ponte Branca	96	28	28	30
Ribeirãozinho	100	29	29	30
Torixoréu	192	55	55	55

OESTE (CÁCERES)	MATOGROSSENSE 6626	1915	1915	1940
Araputanga	523	151	151	155
Cáceres	3139	907	907	910
Curvelândia	199	58	58	60
Glória D'Oeste	125	36	36	40
Indiavaí	83	24	24	25
Lambari D'Oeste	134	39	39	40
Mirassol d'Oeste	866	250	250	250
Porto Esperidião	408	118	118	120
Reserva do Cabaçal	67	19	19	20
Rio Branco	186	54	54	55
Salto do Céu	125	36	36	40
São José dos Quatro Marcos	771	223	223	225
CENTRO NORTE (DIAMANTINO)	MATOGROSSENSE 3323	960	960	975
Alto Paraguai	397	115	115	115
Diamantino	665	192	192	195
Nobres	571	165	165	165
Nortelândia	249	72	72	75
Nova Maringá	150	43	43	45
Rosário Oeste	768	222	222	225
São José do Rio Claro	523	151	151	155
VALE DO ARINOS (JUARA)	1550	448	448	455
Juara	949	274	274	275
Novo Horizonte do Norte	154	45	45	45

Porto dos Gaúchos	177	51	51	55
Tabaporã	270	78	78	80
NOROESTE (JUÍNA)	MATOGROSSENSE 3881	1122	1122	1140
Aripuanã	426	123	123	125
Brasnorte	436	126	126	130
Castanheira	270	78	78	80
Colniza	822	238	238	240
Cotriguaçu	356	103	103	105
Juína	1283	371	371	375
Juruena	288	83	83	85
VALE DO PEIXOTO (PEIXOTO DE AZEVEDO)	4590	1328	1328	1340
Colíder*	1070	309	309	310
Guarantã do Norte	1030	298	298	300
Matupá	484	140	140	140
Nova Guarita*	182	53	53	55
Novo Mundo	263	76	76	80
Peixoto de Azevedo	1182	342	342	345
Terra Nova do Norte	379	110	110	110
SUDOESTE (PONTES E LACERDA)	MATOGROSSENSE 3200	925	925	945
Campos de Júlio	123	36	36	40
Comodoro	575	166	166	170
Conquista D'Oeste	99	29	29	30
Figueirópolis D'Oeste	123	36	36	40
Jauru	328	95	95	95

Nova Lacerda	140	40	40	40
Pontes e Lacerda	1208	349	349	350
Rondolândia	89	26	26	30
Vale de São Domingos	102	29	29	30
Vila Bela da Santíssima Trindade	413	119	119	120
ARAGUAIA XINGU (PORTO ALEGRE DO NORTE)	2283	660	660	670
Canabrava do Norte	126	36	36	40
Confresa	778	225	225	225
Porto Alegre do Norte	394	114	114	115
Santa Cruz do Xingu	63	18	18	20
Santa Terezinha	256	74	74	75
São José do Xingu	113	33	33	35
Vila Rica	553	160	160	160
SUL MATOGROSSENSE (RONDONÓPOLIS)	15730	4547	4547	4590
Alto Araguaia	597	173	173	175
Alto Garças	368	106	106	110
Alto Taquari	215	62	62	65
Araguainha	45	13	13	15
Campo Verde	1095	316	316	320
Dom Aquino	307	89	89	90
Guiratinga	674	195	195	195
Itiquira	390	113	113	115
Jaciara	938	271	271	275
Juscimeira	408	118	118	120

Paranatinga	640	185	185	185
Pedra Preta	627	181	181	185
Poxoréo	716	207	207	210
Primavera do Leste	1643	475	475	475
Rondonópolis	6501	1879	1879	1880
Santo Antônio do Leste	92	27	27	30
São José do Povo	207	60	60	60
São Pedro da Cipa	107	31	31	35
Tesouro	160	46	46	50
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ (SÃO FELIX DO ARAGUAIA)	798	230	230	240
Alto Boa Vista	205	59	59	60
Luciara	90	26	26	30
Novo Santo Antônio	84	24	24	25
São Félix do Araguaia	381	110	110	110
Serra Nova Dourada	38	11	11	15
TELES PIRES (SINOP)	9542	2755	2755	2785
Cláudia	360	104	104	105
Feliz Natal	368	106	106	110
Ipiranga do Norte	131	38	38	40
Itanhangá	243	70	70	70
Itaúba*	132	38	38	40
Lucas do Rio Verde	887	256	256	260
Marcelândia*	343	99	99	100
Nova Mutum	659	190	190	190

Nova Santa Helena*	126	36	36	40
Nova Ubiratã	285	82	82	85
Santa Carmem	120	35	35	35
Santa Rita do Trivelato	62	18	18	20
Sinop	3347	967	967	970
Sorriso	1813	524	524	525
Tapurah	169	49	49	50
União do Sul	132	38	38	40
Vera	365	105	105	105
MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE (TANGARA DA SERRA)	5812	1680	1680	1695
Arenópolis	347	100	100	100
Barra do Bugres	786	227	227	230
Campo Novo do Parecis	605	175	175	175
Denise	230	66	66	70
Nova Marilândia	87	25	25	25
Nova Olímpia	480	139	139	140
Porto Estrela	124	36	36	40
Santo Afonso	114	33	33	35
Sapezal	310	90	90	90
Tangará da Serra	2729	789	789	790
Total Geral	99.697	28.814	28.814	29.090

*Os municípios pertencentes à Região Norte Matogrossense (Colíder) estão contemplados nas demais regiões por não possuir uma Rede de Frio.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 42, DE 14 DE MAIO DE 2021.

QUADRO DEMONSTRATIVO DISTRIBUIÇÃO VACINA

Sinovac/Butantan

DESCRIÇÃO	QTDE
Doses distribuídas aos municípios D2 (devido arredondamento)	34.150
Doses remanescentes para eventuais perdas técnicas (Estoque estratégico)	13.050
TOTAL	47.200

Regional	Município	Grupo prioritário	Total Necessárias	D2	Total doses município arredondamento	Total doses a ser enviada 10 doses
MÉDIO ARAGUAIA (ÁGUA BOA)	Água Boa	Pessoas de 65 a 69 anos	45		103	110
Profissionais da saúde	24					
Forças de Segurança e Salvamento e Forças Armadas	14					
Pessoas de 60 a 64 anos	20					
Cocalinho	Forças de Segurança e Salvamento e Forças Armadas	44	314		320	
Pessoas de 70 a 74 anos	80					
Pessoas de 65 a 69 anos	190					
ALTO TAPAJÓS (ALTA FLORESTA)	Alta Floresta	Pessoas de 65 a 69 anos	336		336	340
Apiacás	Pessoas de 70 a 74 anos	150	150		150	
Aripuanã	Pessoas de 75 a 79 anos	81	136		140	
Profissionais da saúde	55					
Nova Bandeirantes	Pessoas de 65 a 69 anos	300	300		300	
Nova Canaã do Norte*	Pessoas de 65 a 69 anos	200	200		200	
Paranaíba	Pessoas de 65 a 69 anos	1	12		20	
Pessoas de 70 a 74 anos	8					
Pessoas de 75 a 79 anos	3					

BAIXADA CUIABANA	Acorizal	Pessoas de 65 a 69 anos	33	33	40
Barão de Melgaço	Pessoas de 65 a 69 anos	412	412	420	
Chapada dos Guimarães	Pessoas de 65 a 69 anos	800	1.685	1.690	
Pessoas de 75 a 79 anos	158				
Pessoas de 70 a 74 anos	727				
Cuiabá	Profissionais da saúde	2.456	3.726	3.730	
Forças de Segurança e Salvamento e Forças Armadas	137				
Pessoas de 90 anos ou mais	504				
Pessoas de 70 a 74 anos	16				
Pessoas de 65 a 69 anos	112				
Pessoas de 60 a 64 anos	501				
Jangada	Pessoas de 65 a 69 anos	30	30	30	
Nova Brasilândia	Pessoas de 70 a 74 anos	59	272	280	
Pessoas de 60 a 64 anos	213				
Planalto da Serra	Pessoas de 70 a 74 anos	52	105	110	
Pessoas de 65 a 69 anos	53				
Poconé	Pessoas de 65 a 69 anos	636	1.046	1.050	
Pessoas de 70 a 74 anos	410				
GARÇAS ARAGUAIA (BARRA DO GARÇAS)	Barra do Garças	Pessoas de 70 a 74 anos	788	788	790
Nova Xavantina	Pessoas de 65 a 69 anos	700	700	700	
Novo São Joaquim	Pessoas de 65 a 69 anos	10	10	10	
Pontal do Araguaia	Pessoas de 65 a 69 anos	13	13	20	
Ribeirãozinho	Pessoas de 65 a 69 anos	74	124	130	

Pessoas de 60 a 64 anos	50				
Torixoréu	Pessoas de 65 a 69 anos	148	238	240	
Pessoas de 70 a 74 anos	90				
OESTE MATOGROSSENSE (CÁCERES)	Curvelândia	Profissionais da saúde	20	246	250
Pessoas de 80 a 84 anos	40				
Pessoas de 75 a 79 anos	60				
Pessoas de 70 a 74 anos	90				
Pessoas de 65 a 69 anos	36				
Mirassol D'Oeste	Pessoas de 75 a 79 anos	8	8	10	
Salto do Céu	Profissionais da saúde	5	105	110	
Pessoas de 70 a 74 anos	50				
Pessoas de 65 a 69 anos	10				
Pessoas de 60 a 64 anos	40				
São José dos Quatro Marcos	Profissionais da saúde	220	220	220	
CENTRO MATOGROSSENSE (DIAMANTINO)	NORTE Nobres	Pessoas de 65 a 69 anos	460	460	460
Nova Maringá	Profissionais da saúde	1	197	200	
Pessoas de 70 a 74 anos	19				
Pessoas de 65 a 69 anos	58				
Pessoas de 60 a 64 anos	119				
São José do Rio Claro	Profissionais da saúde	1	247	250	
Pessoas de 75 a 79 anos	24				
Pessoas de 70 a 74 anos	40				
Pessoas de 65 a 69 anos	85				

Pessoas de 60 a 64 anos	97				
VALE DO ARINOS (JUARA)	Porto dos Gaúchos	Pessoas de 65 a 69 anos	124	195	200
Pessoas de 70 a 74 anos	44				
Pessoas de 75 a 79 anos	17				
Profissionais da saúde	10				
Tabaporã	Pessoas de 60 a 64 anos	120	170	170	
Pessoas de 65 a 69 anos	50				
NOROESTE MATOGROSSENSE (JUÍNA)	Colniza	Pessoas de 65 a 69 anos	388	803	810
Pessoas de 70 a 74 anos	227				
Pessoas de 75 a 79 anos	142				
Profissionais da saúde	46				
VALE DO PEIXOTO (PEIXOTO DE AZEVEDO)	Colíder*	Pessoas de 75 a 79 anos	100	100	100
Guarantã do Norte	Pessoas de 60 a 64 anos	40	786	790	
Pessoas de 65 a 69 anos	479				
Pessoas de 70 a 74 anos	90				
Pessoas de 75 a 79 anos	40				
Profissionais da saúde	137				
Nova Guarita*	Pessoas de 60 a 64 anos	20	20	20	
Novo Mundo	Pessoas de 60 a 64 anos	150	240	240	
Pessoas de 65 a 69 anos	90				
Peixoto de Azevedo	Pessoas de 70 a 74 anos	250	250	250	
SUDOESTE MATOGROSSENSE (PONTES E LACERDA)	Conquista D'Oeste	Pessoas de 65 a 69 anos	120	140	140
Pessoas de 70 a 74 anos	20				

Figueirópolis D'Oeste	Pessoas de 65 a 69 anos	80	150	150	
	Pessoas de 60 a 64 anos	70			
Nova Lacerda	Pessoas de 70 a 74 anos	7	75	80	
	Pessoas de 65 a 69 anos	45			
	Pessoas de 60 a 64 anos	23			
ARAGUAIA XINGU (PORTO ALEGRE DO NORTE)	Canabrava do Norte	Profissionais da saúde	6	227	230
	Forças de Segurança e Salvamento e Forças 2 Armadas				
	Pessoas de 80 a 84 anos	3			
	Pessoas de 75 a 79 anos	8			
	Pessoas de 70 a 74 anos	29			
	Pessoas de 65 a 69 anos	79			
	Pessoas de 60 a 64 anos	100			
Confresa	Pessoas de 70 a 74 anos	320	702	710	
	Pessoas de 65 a 69 anos	305			
	Pessoas de 60 a 64 anos	77			
Porto Alegre do Norte	Pessoas de 70 a 74 anos	50	398	400	
	Pessoas de 65 a 69 anos	116			
	Pessoas de 60 a 64 anos	232			
Vila Rica	Pessoas de 60 a 64 anos	20	111	120	
	Pessoas de 65 a 69 anos	91			
SUL MATOGROSSENSE (RONDONÓPOLIS)	Alto Araguaia	Pessoas de 65 a 69 anos	150	150	150
	Alto Garças	Pessoas de 70 a 74 anos	10	44	50
	Pessoas de 65 a 69 anos	34			

Campo Verde	Pessoas de 65 a 69 anos	790	1.470	1.470
	Pessoas de 70 a 74 anos	200		
	Pessoas de 75 a 79 anos	280		
	Profissionais da saúde	200		
Dom Aquino	Forças de Segurança e Forças Armadas		186	190
	Pessoas de 70 a 74 anos	120		
	Pessoas de 65 a 69 anos	60		
Guiratinga	Pessoas de 65 a 69 anos	20	525	530
	Pessoas de 75 a 79 anos	375		
	Pessoas de 80 a 84 anos	100		
	Pessoas de 90 anos ou mais	30		
Itiquira	Profissionais da saúde	20	56	60
	Pessoas de 70 a 74 anos	21		
	Pessoas de 65 a 69 anos	15		
Jaciara	Profissionais da saúde	28	961	970
	Pessoas de 75 a 79 anos	60		
	Pessoas de 70 a 74 anos	84		
	Pessoas de 65 a 69 anos	789		
Juscimeira	Pessoas de 65 a 69 anos	479	966	970
	Pessoas de 75 a 79 anos	40		
	Profissionais da saúde	447		
Paranatinga	Pessoas de 65 a 69 anos	260	720	720
	Pessoas de 70 a 74 anos	330		
	Profissionais da saúde	130		

Pedra Preta	Profissionais da saúde	20	340	340	
Pessoas de 75 a 79 anos		180			
Pessoas de 60 a 64 anos		140			
Poxoréu	Pessoas de 75 a 79 anos	110	1.008	1.010	
Pessoas de 70 a 74 anos		299			
Pessoas de 65 a 69 anos		599			
Primavera do Leste	Pessoas de 65 a 69 anos	1.021	1.021	1.030	
Rondonópolis	Pessoas de 65 a 69 anos	1.241	4.542	4.550	
Pessoas de 70 a 74 anos		2.889			
Profissionais da saúde		412			
Santo Antonio do Leste	Profissionais da saúde	13	117	120	
Pessoas de 80 a 84 anos		1			
Pessoas de 70 a 74 anos		17			
Pessoas de 65 a 69 anos		56			
Pessoas de 60 a 64 anos		30			
Tesouro	Pessoas de 65 a 69 anos	48	48	50	
TELES PIRES (SINOP)	Ipiranga do Norte	Pessoas de 60 a 64 anos	38	57	60
Pessoas de 65 a 69 anos		2			
Pessoas de 75 a 79 anos		17			
Itanhangá	Pessoas de 60 a 64 anos	180	180	180	
Itaúba*	Pessoas de 65 a 69 anos	97	97	100	
Marcelândia*	Pessoas de 60 a 64 anos	150	150	150	
Nova Mutum	Pessoas de 65 a 69 anos	130	130	130	
Santa Rita do Trivelato	Pessoas de 65 a 69 anos	10	20	20	

Pessoas de 70 a 74 anos	10				
Sinop	Pessoas de 75 a 79 anos	2.080	2.080	2.080	
Sorriso	Profissionais da saúde	40	750	750	
Pessoas de 65 a 69 anos	710				
União do Sul	Pessoas de 70 a 74 anos	5	149	150	
Pessoas de 65 a 69 anos	53				
Pessoas de 60 a 64 anos	91				
MÉDIO MATOGROSSENSE DA SERRA)	NORTE (TANGARA Barra do Bugres	Pessoas de 65 a 69 anos	45	45	50
Campo Novo do Parecis	Pessoas de 65 a 69 anos	20	20	20	
Nova Marilândia	Forças de Segurança e Salvamento e Forças 4 Armadas		97	100	
Pessoas de 60 a 64 anos	48				
Pessoas de 65 a 69 anos	29				
Pessoas de 70 a 74 anos	11				
Profissionais da saúde	5				
Nova Olímpia	Pessoas de 60 a 64 anos	319	677	680	
Pessoas de 65 a 69 anos	358				
Tangará da Serra	Profissionais da saúde	733	733	740	
Total Geral	33.922	33.922	34.150		

*Os municípios pertencentes à Região Norte Matogrossense (Colíder) estão contemplados nas demais regiões por não possuir uma Rede de Frio regional.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: e62cc42c

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar